

AGROECOLOGIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A produção agroecológica contribuindo com a
construção dos saberes



Alimentação Escolar e Agricultura Familiar em organizações
ligadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em
municípios de Minas Gerais

AGROECOLOGIA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A produção agroecológica contribuindo com a
construção dos saberes

Minas Gerais
2022

Realização

Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -
Campus Ribeirão das Neves

Organização

Anabele Pires Santos - Aliança pela Alimentação Adequada e
Saudável - Núcleo Minas Gerais

Maria das Graça de Oliveira - Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ribeirão das
Neves

Redação e Diagramação

Amanda Leão Cardoso - Universidade Federal de Ouro Preto

Letícia de Oliveira Cornélio - Universidade Federal de Ouro
Preto

Anabele Pires Santos - Aliança pela Alimentação Adequada e
Saudável - Núcleo Minas Gerais

Revisão Técnica

Joaquina Júlia Martins

Grupo de Pesquisa em Gestão e Formação Profissional - Geforp
do IFMG - Campus Ribeirão das Neves

Melissa Luciana de Araújo

Olivia Souza Honório

Grupo de Estudos, Pesquisa e Práticas em Ambiente Alimentar e
Saúde - UFMG

Apoio

Recursos decorrentes das emendas parlamentares do Deputado
Federal João Carlos Siqueira e do Deputado Estadual Roberto
Cupolillo

A281

Agroecologia na alimentação escolar: a produção agroecológica contribuindo com a construção dos saberes / organização: Anabele Pires Santos, Maria das Graças de Oliveira. – Belo Horizonte : IFMG, 2022.

105 p. : il.

E-book.

ISBN: 978-65-5876-167-9

1. Ecologia agrícola. 2. Merenda escolar. I. Santos, Anabele Pires. II. Oliveira, Maria das Graças de.

CDU 631.95

Catálogo: Aline M. Sima CRB-6/2645

SUMÁRIO

07

Apresentação

10

Conhecendo a
Agricultura Familiar

32

Agroecologia e a
valorização da
cultura alimentar

57

Apresentando o
Programa Nacional
de Alimentação
Escolar - PNAE

73

Soberania
Alimentar

78

Direito Humano à
Alimentação
Adequada

90

Controle Social

100

Considerações
Finais

102

Referências

APRESENTAÇÃO

Com mais de 60 anos de existência, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende os escolares de toda a rede pública da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias conveniadas com o poder público, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições e de ações de educação alimentar e nutricional.



APRESENTAÇÃO

O encontro da produção familiar agroecológica com a alimentação escolar tem papel fundamental no planejamento e na execução das ações direcionadas à Segurança Alimentar e Nutricional ao permitir melhorar a oferta de alimentos regionais, saudáveis e *in natura* para todos os estudantes da rede pública de ensino do Brasil. Diante disso, a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabelece que no mínimo 30% dos recursos do PNAE devem ser utilizados para compra de alimentos provenientes da agricultura familiar, estimulando, dessa forma, a produção local de alimentos, servindo como uma forma de valorização da sazonalidade, da tradição alimentar e do respeito à cultura, em apoio às exigências ecológicas, econômicas e sociais para o desenvolvimento e crescimento alimentar saudável e sustentável.



APRESENTAÇÃO

Neste sentido, este e-book, desenvolvido pelo projeto “Alimentação Escolar e Agricultura Familiar em organizações ligadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios de Minas Gerais” tem como objetivo informar e provocar à sociedade a reflexão acerca da relação entre a oferta da alimentação escolar, a agricultura familiar e a agroecologia. Tendo como finalidade, disponibilizar orientações e elementos que favoreçam uma melhor compreensão da temática para a aplicação ao contexto escolar. O seu conteúdo apresenta um repertório de informações acerca da produção familiar agroecológica e sua relação com a alimentação escolar, um direito dos escolares matriculados na rede pública de ensino.



CONHECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR



Com a criação da Lei da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006), a Agricultura Familiar passou a ser reconhecida como um fator social e econômico importante para o desenvolvimento local.

Agricultura familiar de base agroecológica ou orgânica é uma alternativa que contribui para a reversão de impactos negativos causados no ambiente em consequência a modelos de produção de alimentos que degradam os recursos naturais, por exemplo, quando se usa a técnica da monocultura.

Monocultura

É a produção/cultivo de uma única cultura, em propriedades rurais de grandes extensão, usadas em técnicas de baixa produtividade.

Consequências da Monocultura

O cultivo de uma única cultura pode ser prejudicial ao solo, levando a um desequilíbrio ambiental, devido ao desgaste e empobrecimento causados pela produção contínua de uma mesma planta e pelo uso indiscriminado de fertilizantes.

FONTE: BRASIL, 2006.

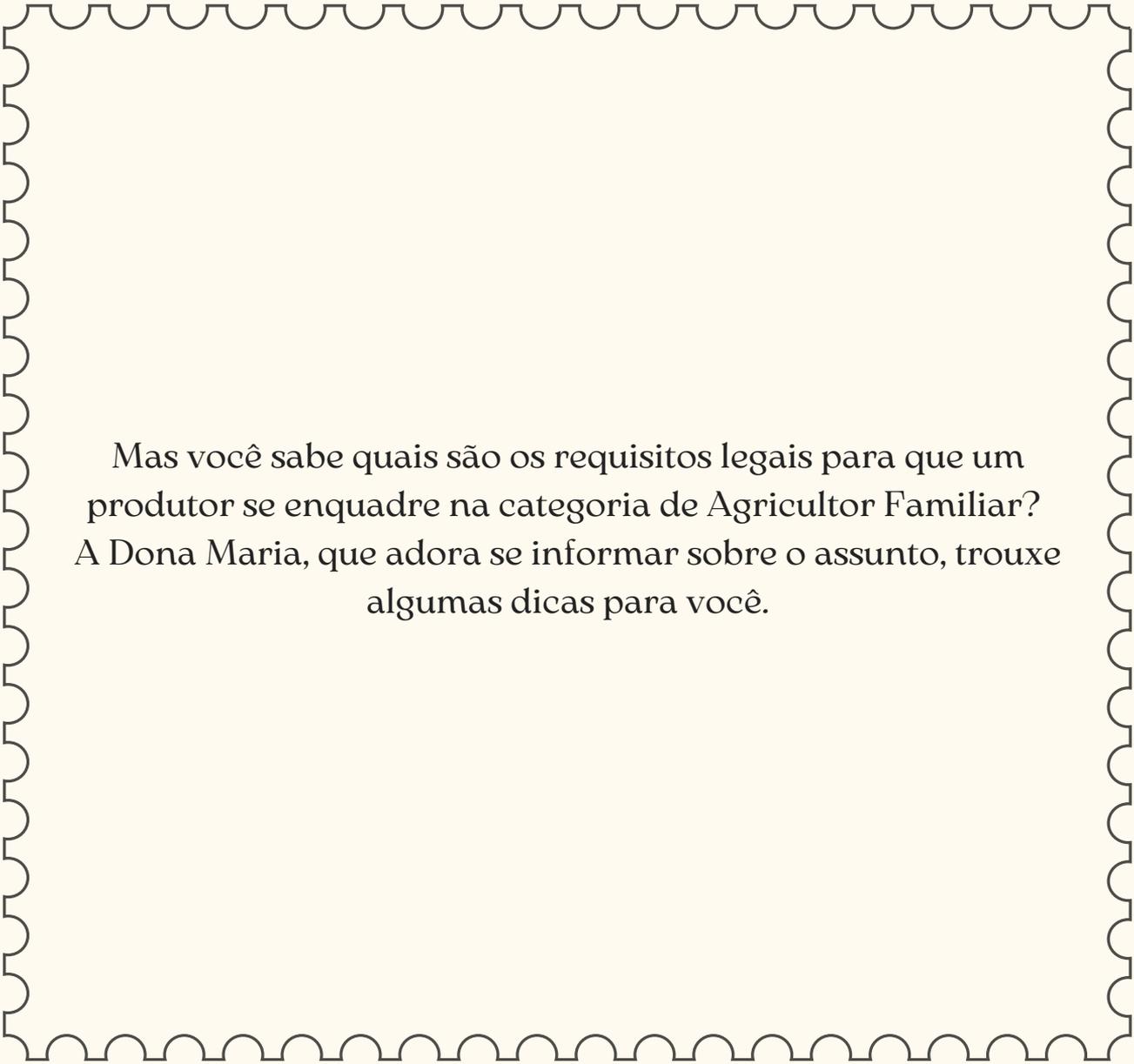
Diferente da agricultura convencional, a produção familiar volta suas atividades para a alimentação do povo brasileiro, sendo responsável por grande parte do que se coloca na mesa.



A agricultura familiar, em Minas Gerais, é responsável pela produção de:



FONTE: IPPDS, 2021.



Mas você sabe quais são os requisitos legais para que um produtor se enquadre na categoria de Agricultor Familiar? A Dona Maria, que adora se informar sobre o assunto, trouxe algumas dicas para você.



Olá!

Para que o produtor se enquadre na categoria de agricultor familiar é necessário que metade da força total do trabalho utilizada no processo produtivo seja proveniente de membros da família.

Além disso, a área do terreno deve ser de até 80 hectares; a gestão do empreendimento deve ser exclusivamente familiar e no mínimo metade da renda da família deve ser proveniente de atividades desenvolvidas na propriedade.

Com a ideia de melhorar a qualidade de vida das agricultoras e dos agricultores familiares foi lançada a campanha “A DÉCADA DA AGRICULTURA FAMILIAR – 2019-2028”.

O plano é constituído por sete pilares e tem como intuito fazer com que esta década sirva como um marco para a promoção de melhores políticas públicas para a agricultura familiar.



FONTE: IPPDS, 2021.

SETE PILARES

A década da Agricultura Familiar

Alcançar sistemas alimentares resilientes às mudanças climáticas

Criar um ambiente favorável para fortalecer a agricultura familiar

Melhorar a inclusão socioeconômica e o bem-estar no campo

Apoiar a Juventude para garantir a Sucessão Rural

Fortalecer as organizações da Agricultura Familiar

Promover a equidade de gênero e o papel de liderança das mulheres

Contribuir com o desenvolvimento territorial, com a salvaguarda da biodiversidade, com o meio ambiente e cultura

AGRICULTURA FAMILIAR DE BASE AGROECOLÓGICA

A agricultura familiar pode potencializar a criação de Sistemas Alimentares Sustentáveis, que ajuda a garantir a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), aliada ao enfrentamento de problemas socioambientais.

Pensando nisso, foram criadas políticas públicas com o objetivo de promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais.

Se você, assim como o Sr. José, não sabe quais são essas políticas, preste atenção nas informações que a Dona Maria tem para falar:

FONTE: ALMG, 2018.



Bom dia, Dona Maria!
Como vão as modas, tudo bem?

Bom dia, José! Tudo bem. Acabei de chegar da cidade, estava conversando com o técnico da prefeitura e aprendi bastante sobre alguns programas que visam apoiar o desenvolvimento de uma agricultura mais sustentável.



Uai, não estou sabendo disso não, me fala mais um pouquinho sobre isso.

Alguns desses programas a gente já até faz parte né, como o PNAE.

Mas tem também o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf); Programa Nacional de Crédito Fundiário; Programa Alimenta Brasil (PAB); Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Pnater) e o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).



Bom saber dessas possibilidades Dona Maria, amanhã mesmo vou na cidade para saber mais sobre eles e investir em um modelo de produção que garanta a oferta de alimentos livres de veneno para a população.

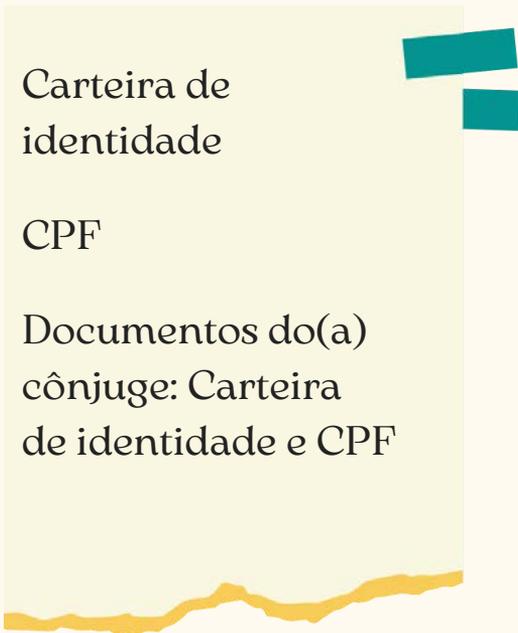
Só que para ter acesso a esses programas é muito importante emitir o Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF).



Agradecido, Dona
Maria!
Manda um abraço
para o Tião.

De nada, José.

Para obter a Declaração, que Dona Maria informou ao Sr. José, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de CAF (entidade ou empresa de assistência técnica credenciada pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, sindicatos de trabalhadores rurais, associações de agricultores familiares, associações e colônias de pescadores e aquicultores credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e ter em mãos:



Carteira de
identidade

CPF

Documentos do(a)
cônjuge: Carteira
de identidade e CPF

FONTE: BRASIL, 2019.

PERFIL DOS AGRICULTORES FAMILIARES NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Os Censos Agropecuários realizados em 2006 e 2017, pelo IBGE, mostram a importância da agricultura familiar como fonte geradora de ocupação, renda e alimento para o país.

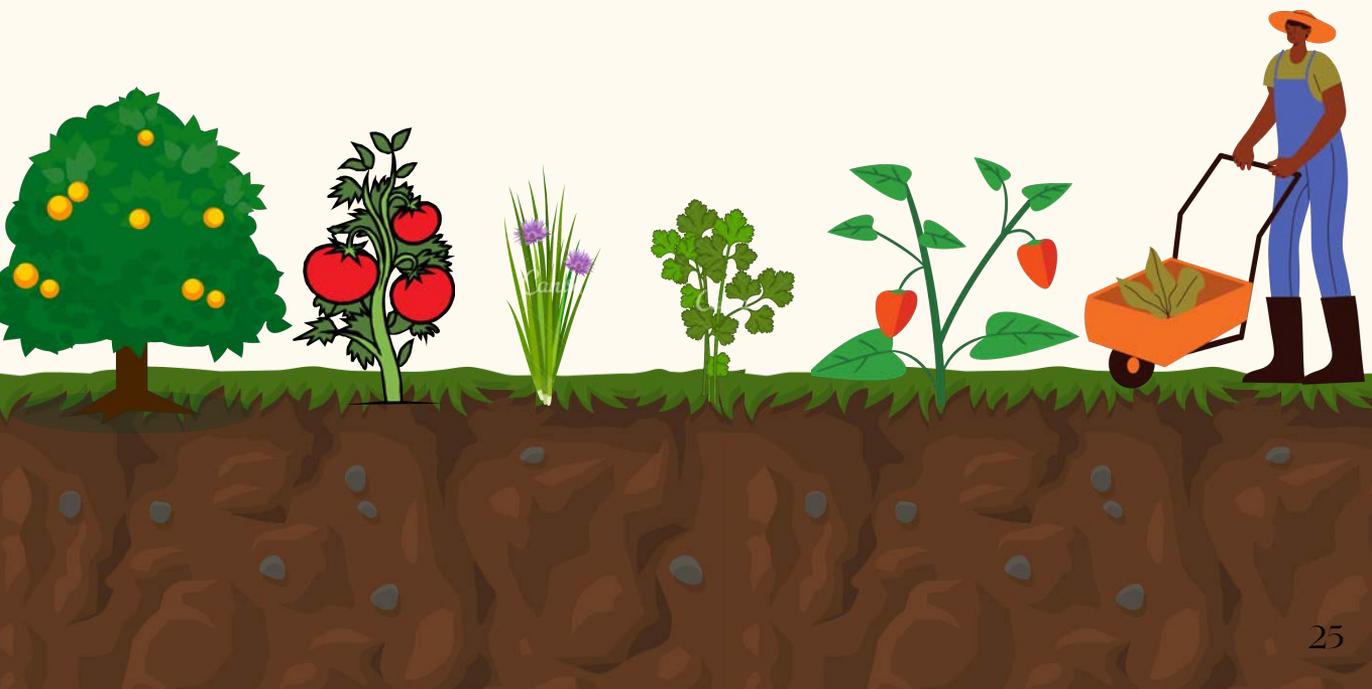
Censo Agropecuário

Investiga as informações sobre os estabelecimentos agropecuários brasileiros e as atividades agropecuárias neles desenvolvidas.

FONTE: IBGE, 2017.

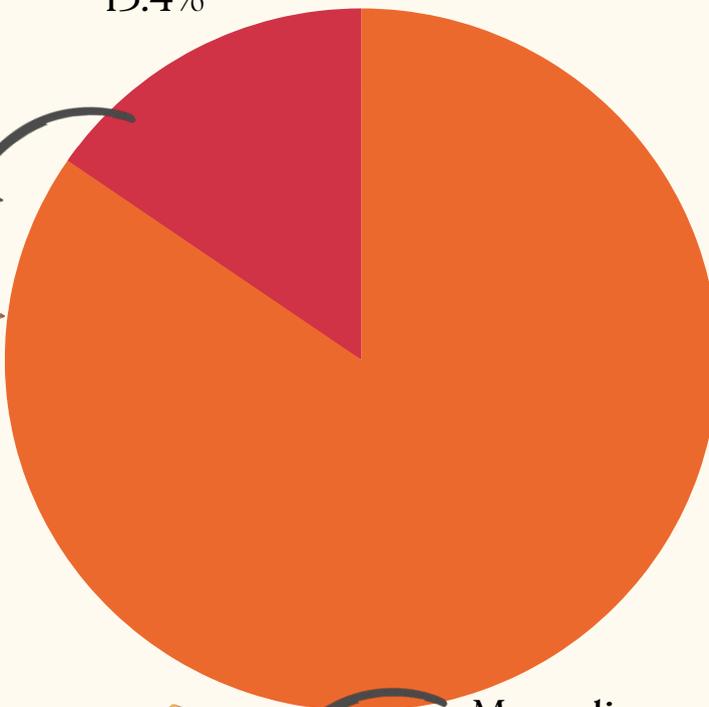
De acordo com dados do Censo Agropecuário de 2017, Minas Gerais é o estado da região Sudeste com o maior número de estabelecimentos da agricultura familiar e o segundo do país. A seguir, temos algumas informações sobre o perfil dos agricultores desse estado.

FONTE: IBGE, 2017.



GÊNERO DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL

Feminino
15.4%

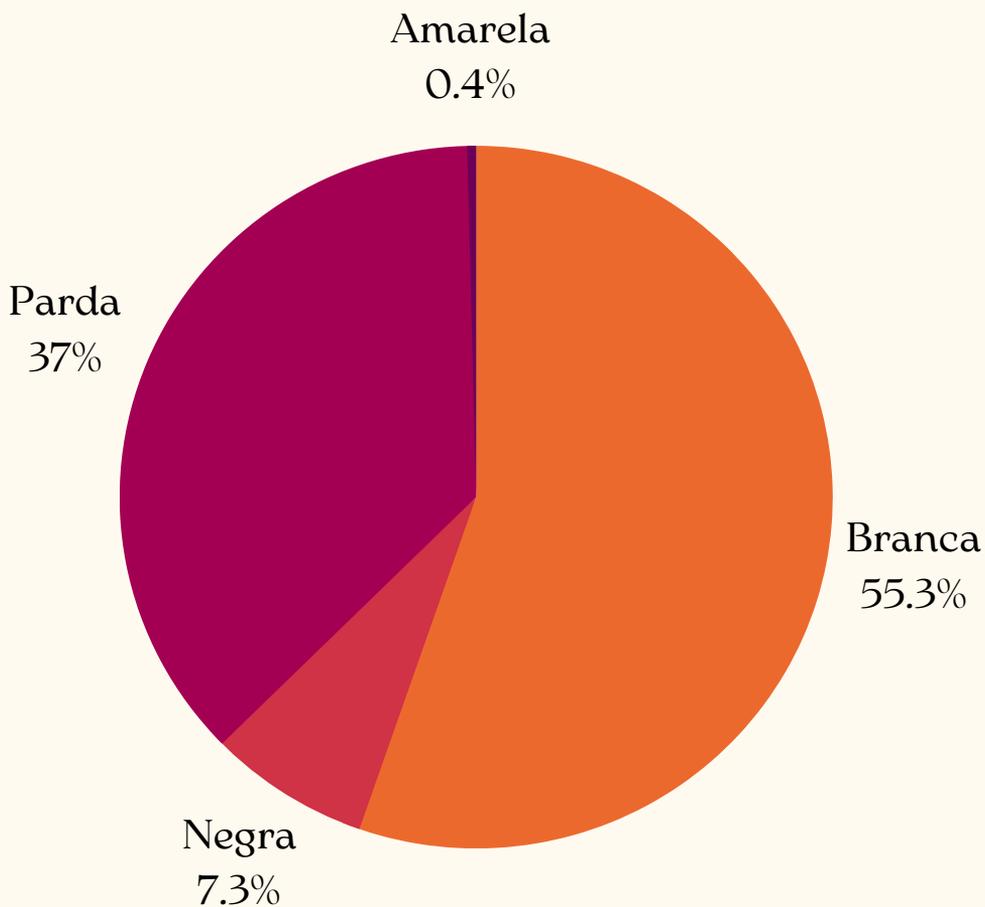


Masculino
84.6%



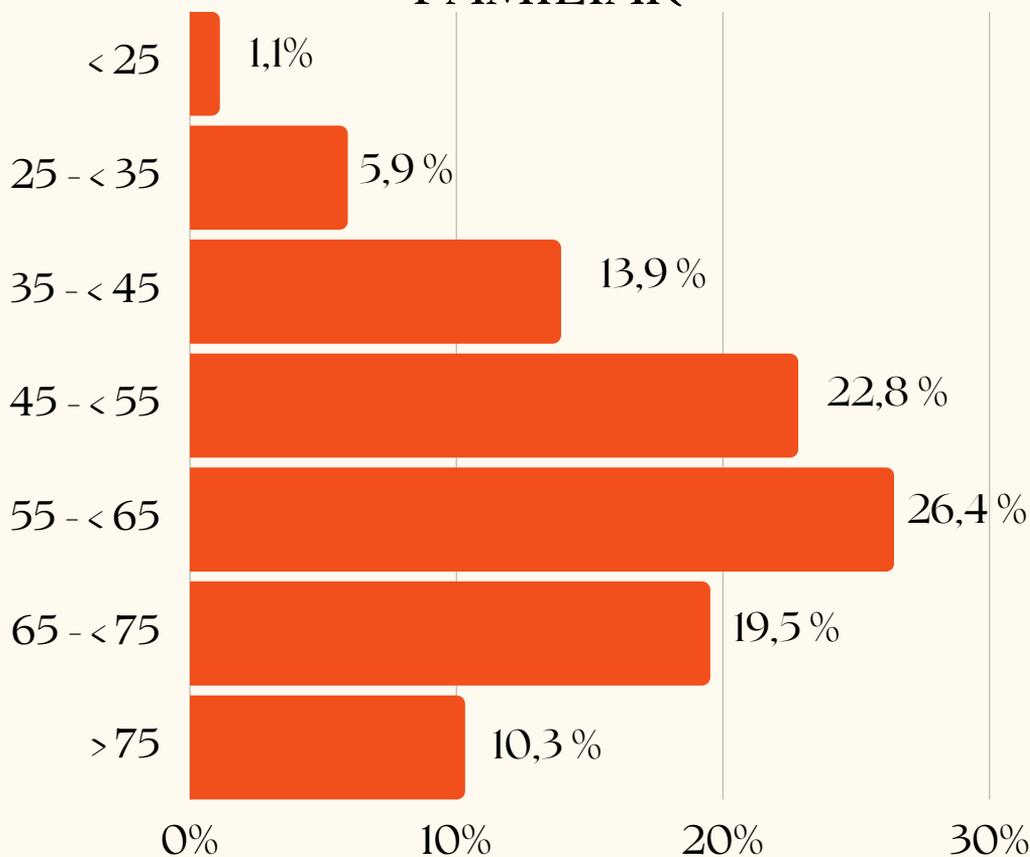
FONTE: IBGE, 2017.

COR OU RAÇA DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL



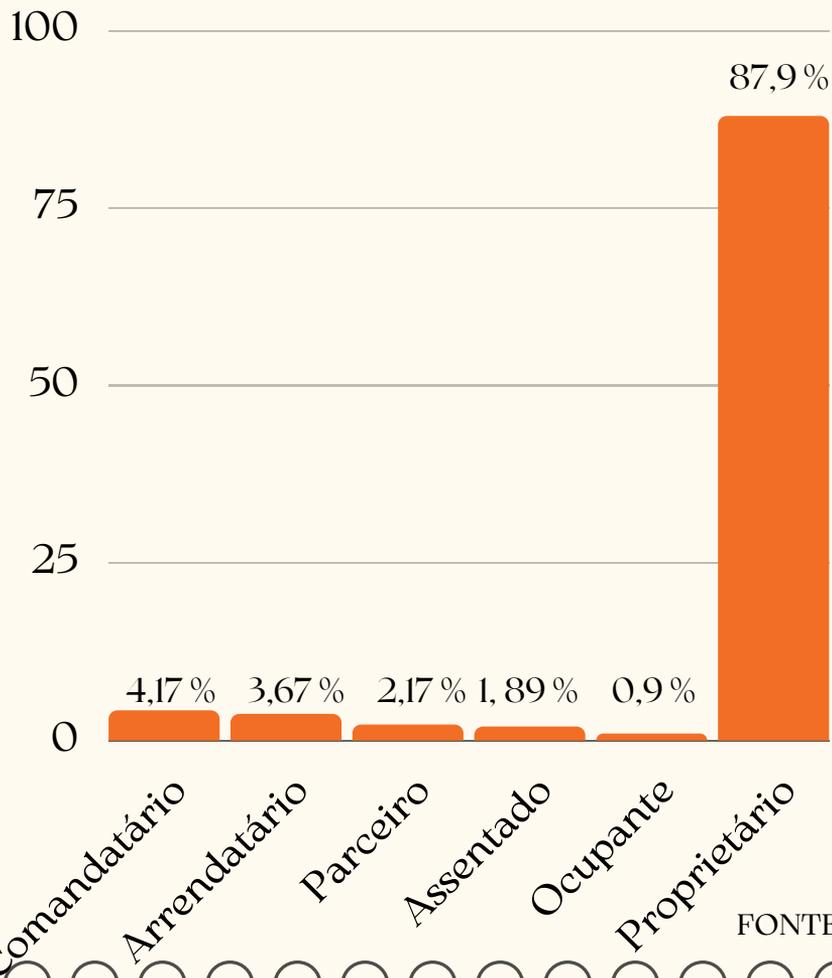
FONTE: IBGE, 2017.

IDADE DOS RESPONSÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR



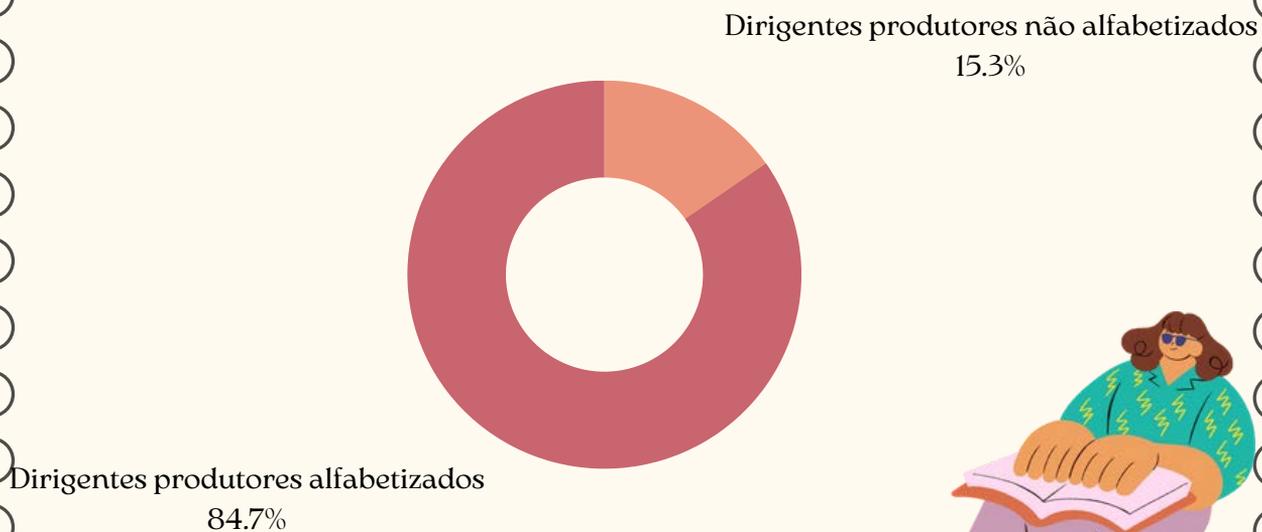
FONTE: IBGE, 2017.

CONDIÇÃO DO PRODUTOR EM RELAÇÃO ÀS TERRAS



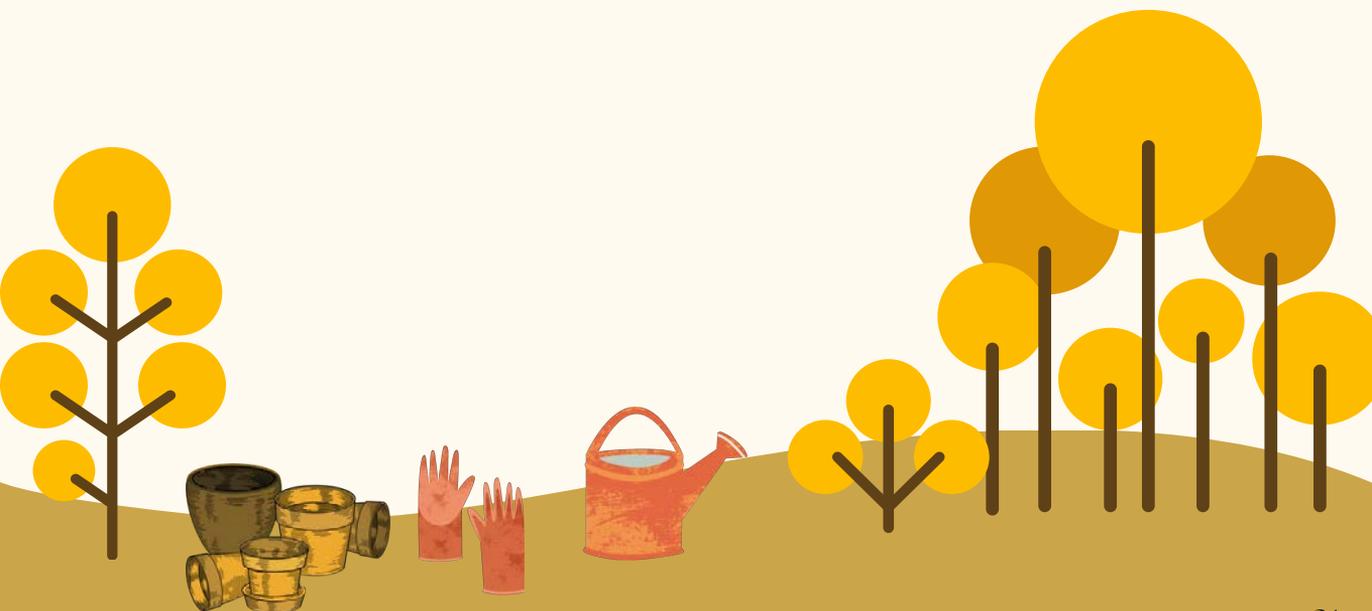
FONTE: IBGE, 2017.

ASPECTOS EDUCACIONAIS DOS RESPONSÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR



FONTE: IBGE, 2017.

Pelo que vimos até agora, a Agricultura Familiar de base agroecológica é muito importante, principalmente quando nos referimos ao seu caráter social. Uma vez que ela é responsável pela absorção de emprego no campo; é fonte de recursos para as famílias e é responsável pela produção de alimentos saudáveis, especialmente voltada para o autoconsumo. A agricultura familiar de base agroecológica contribui para que a população, de todas as regiões do país, tenha acesso a alimentos de qualidade e livre de contaminantes.



AGROECOLOGIA E A VALORIZAÇÃO DA CULTURA ALIMENTAR



A Agroecologia pode ser definida como ciência, movimento político e prática social, que liga diferentes áreas do conhecimento de forma transdisciplinar e sistêmica, orientada a desenvolver sistemas agroalimentares sustentáveis em todas as suas dimensões. Ela se expressa como um movimento de resistência ao modelo de desenvolvimento em vigor e seus problemas sociais, culturais, ambientais e econômicos. Representa a luta de agricultores do campo e da cidade pela autonomia frente ao agronegócio.

FONTE: SILVA, 2016; ABREU, 2018; GLIESSMAN, 2009.

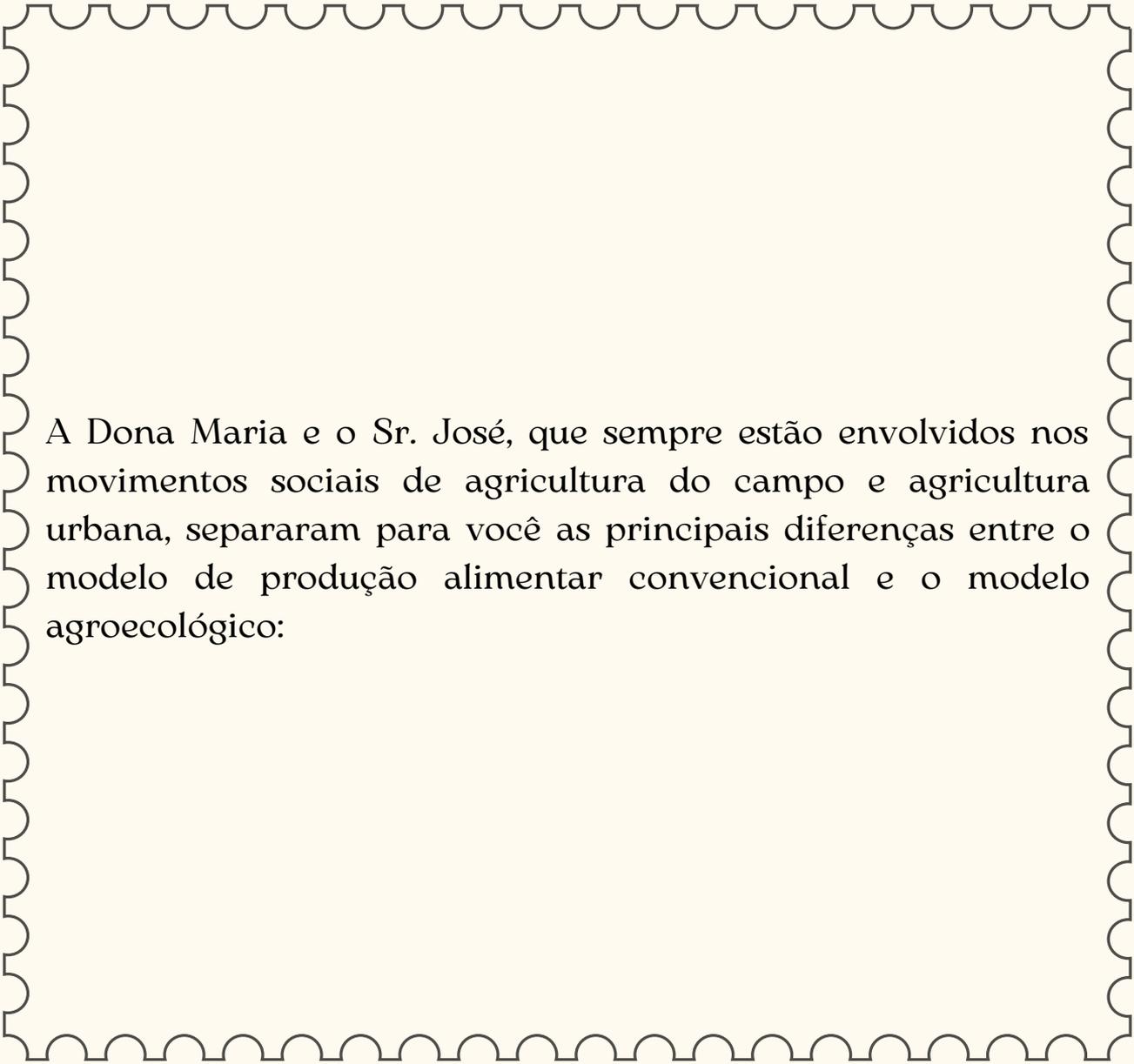


Assim, a agroecologia tem se apresentado como uma importante estratégia de desenvolvimento local para as comunidades que a têm adotado.

Ao propor formas de manejo ecológico dos recursos naturais, a partir de propostas participativas de produção e circulação alternativa de produtos, são estabelecidas formas de produzir e consumir alimentos que contribuem para o enfrentamento da exploração predatória dos recursos naturais e das injustiças sociais.

FONTE: SEVILLA-GUZMÁN; MOLINA, 2013





A Dona Maria e o Sr. José, que sempre estão envolvidos nos movimentos sociais de agricultura do campo e agricultura urbana, separaram para você as principais diferenças entre o modelo de produção alimentar convencional e o modelo agroecológico:



Bom dia, Dona Maria! Tudo bem?

Bom dia, José!
Como vão as modas lá na roça?



Inda agorinha estava conversando com minha neta sobre a importância das nossas agroflorestas e o impacto que a agricultura, dita como moderna, traz para o meio ambiente e para a população.

Na hora lembrei da senhora, sempre envolvida nessas lutas.



Esse assunto é muito importante e sempre que possível deve ser conversado com as crianças para conscientizar sobre os impactos na saúde das pessoas e no ambiente causados pelos modelos de produção convencionais.



Não podemos esquecer dos riscos que esses tipos de tecnologias trazem para o meio ambiente uma vez que, modificam os ciclos dos ecossistemas, diminuindo a produção de alimentos variados e saudáveis para nossa alimentação.

Além disso, modificam a cultura alimentar aqui de nossa região.



É verdade.
Isso pode trazer grande
consequências, como
modificar a
alimentação saudável
que é ofertada na escola
de sua netinha.



É por conta desses problemas que na década de 80 surgiram os debates sobre agroecologia aqui no Brasil.

A agroecologia se baseia no respeito ao nosso jeito de produzir, e nas relações entre os organismos vivos e a natureza, e entre o ser humano, sua cultura, seus hábitos e suas tradições nos agroecossistemas.



Tchau, Dona
Maria.
Até amanhã!

São tantos os benefícios que
a agroecologia pode
oferecer que a gente podia
ficar a tarde toda aqui
proseando, mas agora tenho
que voltar para a roça e
separar os alimentos para
entregar na escola amanhã.
Até lá, Sr. José!

Ficou na dúvida sobre alguns conceitos da prosa entre a Dona Maria e o Sr. José? Então se liga na nota explicativa.



Produção convencional de alimentos

Grande utilização de insumos e tecnologias agrícolas (agrotóxicos, fertilizantes industrializados, mecanização), geralmente utiliza grandes áreas e prevalece a monocultura, com ênfase na produtividade em larga escala.

Monocultura

Uma técnica que se baseia no cultivo de apenas um tipo de cultura ao mesmo tempo num campo específico.

Agroecossistemas

São sistemas ecológicos alterados, manejados de forma a aumentar a produtividade de um grupo seletivo de produtores e de consumidores.

Agrofloresta

É um conjunto de técnicas que reúne a agricultura com a preservação do meio ambiente.

FONTE: SEVILLA-GUZMÁN; MOLINA, 2013.

MULHERES ENGAJADAS NA AGROECOLOGIA

Os movimentos agroecológicos no Brasil ganharam força nos anos 2000 com a realização do I Encontro Nacional de Agroecologia (I ENA) e a construção da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA). Desde então, as organizações que iniciaram seu trabalho no campo agroecológico passaram a incorporar uma abordagem de gênero em suas reivindicações, uma vez que a participação feminina sempre é significativa e central dentro da organização produtiva agrícola das unidades familiares e vem crescendo nos últimos anos no Brasil e em toda América Latina.



FONTE: FERREIRA; MATTOS, 2017; FAO, 2013.

As mulheres camponesas produzem de 70% a 80% dos alimentos consumidos pelas famílias mais pobres no mundo.

As mulheres camponesas possuem uma participação de 35% nos empreendimentos associativos solidários e de 50% na produção para autoconsumo.

FONTE: VIA CAMPESINA, 2016; BUTTO; DANTAS, 2011.



POSSÍVEIS CAMINHOS: TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA

Como já falado, a agroecologia visa à conservação ambiental e a manutenção de aspectos culturais. Assim, proporciona conhecimento para o desenvolvimento de uma agricultura que seja ambientalmente sustentável, produtiva e economicamente viável.



FONTE: SILVA, 2016; ABREU, 2018; GLIESSMAN, 2009.

A transição de um modelo convencional de produção para agroecossistemas passa por uma série de etapas, ou níveis. Esses níveis vão incorporando gradativamente graus crescentes de sustentabilidade, sendo eles:

Nível I

Tem como meta o aumento da eficiência dos insumos utilizados na prática convencional, buscando uma racionalização do uso destes produtos. Dessa forma, o produtor ainda está praticando a agricultura convencional, porém desenvolvendo atividades que visam reduzir o uso de recursos escassos ou de valor econômico elevado, bem como aqueles que causam algum dano ambiental.

Nível II

Tem como meta a substituição dos produtos e práticas baseados no uso intensivo de recursos e degradadores do ambiente por outros mais benignos, dessa forma prevê a substituição de insumos e práticas convencionais por práticas alternativas, por exemplo, o cultivo de cobertura fixadoras de nitrogênio, em substituição aos fertilizantes nitrogenados industrializados; o uso de agentes vivos para o controle biológico em vez de agrotóxicos e a mudança para cultivo mínimo.

FONTE: REINIGER; WIZNIEWSKY; KAUFMANN, 2017.

Nível III

Nesta etapa ocorre uma transformação nos agroecossistemas, denominada de redesenho, onde começam a aparecer características que se assemelham mais a um ecossistema natural, do que a um agroecossistema convencional. Além disso, pressupõem-se uma mudança de comportamento dos agricultores que manejam esses ambientes.

Nível IV

Este nível incorpora, além das práticas citadas anteriormente, uma conexão direta com o mercado consumidor, de modo a estabelecer uma cultura direcionada à sustentabilidade. Dessa forma, os consumidores apoiam e consomem os alimentos produzidos no local, o que auxilia os agricultores a evoluírem entre os níveis de transição.

FONTE: REINIGER; WIZNIEWSKY; KAUFMANN, 2017.

Uma das metodologias que podem ser empregadas visando a implantação da agroecologia é a Metodologia Social de Camponês a Camponês (CaC), que além de auxiliar na resolução de problemas locais de produção, auxilia na recuperação e socialização do conhecimento das camponesas e camponeses sobre como produzir em um determinado território.

FONTE: MST, 2021.



Nessa metodologia, uma camponesa ou camponês com um problema produtivo visita o roçado ou o quintal produtivo de outra camponesa ou camponês que já implementou com êxito uma solução agroecológica para o mesmo problema. É o que mostra o estudo de caso a seguir, que conta a história do Sr. Almir, um camponês que viu sua plantação ser afetada pelos pulgões:

FONTE: MST, 2021.



Sr. Almir vive com sua esposa e seus 3 filhos em um terreno na cidade de Guaçatunga e é conhecido na região por ter um quintal com uma grande variedade de alimentos agroecológicos, que são entregues toda semana na escola do município.

O que Sr. Almir e sua família não esperavam era que a sua plantação fosse afetada pelos pulgões, o que poderia comprometer a produção. Em um domingo, na festa comunitária da cidade, ele encontrou com Dona Arlinda, uma amiga da família, e contou para ela o problema que estava tendo em sua propriedade.

FONTE: PRÓPRIO AUTOR, 2022.

Por coincidência, ela havia passado pela mesma situação há alguns meses e tinha uma receita ótima para combater esse inseto. Com isso, ela foi logo chamando o Sr. Almir e sua esposa para conhecerem seu quintal e aprender a receita de uma calda feita com detergente neutro e óleo vegetal. Sr. Almir produziu a calda e com algumas semanas de uso, a plantação já estava livre dos pulgões, e o melhor de tudo, foram eliminados sem a utilização de venenos que iriam comprometer a saúde da sua família e das crianças que fossem se alimentar dos alimentos produzidos em seu quintal.

FONTE: PRÓPRIO AUTOR, 2022.

AGROECOLOGIA E CULTURA ALIMENTAR

A cultura alimentar é sobre o saber fazer, o falar, o ritual, a ancestralidade, a espiritualidade, as técnicas artesanais, como a pesca artesanal e a arquitetura tradicional. Não está relacionada somente com a garantia do direito à terra, mas do direito à alimentação daquilo que se cultiva e o que é considerado identidade alimentar.



FONTE: MARAJOARA *et al.*, 2020.

Devido a mobilizações artísticas e culturais dos povos tradicionais, a cultura alimentar está inserida como política cultural no Fundo Nacional de Cultura e na Lei de Cultura Viva, sendo definida pela Lei Aldir Blanc como sendo “espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares”.



FONTE: MARAJOARA *et al.*, 2020.

Mas você sabe quem são os beneficiários dessa política cultural? A Dona Maria trouxe essas informações para você:

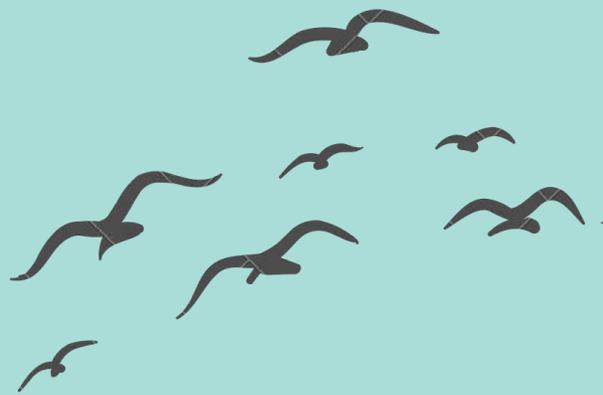
Os beneficiários são aqueles que possuem modos de vida que geram um impacto direto não só na geração de renda, mas também impactos socioambientais em suas comunidades locais.

Dessa forma, engloba todos os envolvidos nos processos da Agricultura Familiar de base agroecológica, que trabalham tendo como base as raízes culturais dos povos tradicionais.



No Brasil os fatores geográficos/regionais e as culturas dos povos tradicionais, como os indígenas e quilombolas, associados à religiosidade popular, conduzem a diversidade de hábitos alimentares locais. O PNAE respeita esses fatores e propõe, em sua base legal, princípios como o respeito aos hábitos alimentares saudáveis, as práticas tradicionais e a preferência alimentar local, contribuindo para a preservação dos hábitos alimentares regionais e para o respeito a cultura alimentar das crianças e adolescentes.

FONTE: MARAJOARA *et al.*, 2020.



APRESENTANDO O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE





Bom dia, Dona Maria! Tudo bem? Bom te encontrar. Eu queria saber mais sobre aquele programa de alimentação das crianças e jovens nas escolas, pra que elas alimentem direitinho?

Bom dia José!
Estou bem, e com
você?



Eu vou bem,
obrigado!

Que bom! José, muito
interessante essa sua
preocupação que está
tendo em saber como é a
alimentação nas escolas.



Bom, na década de 50, foi criado o Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, que levava o nome de Conjuntura Alimentar, e o Problema da Nutrição no Brasil, que tinha como objetivo a preocupação e cuidado com a alimentação de crianças e jovens nas escolas.

Desse plano original, apenas o Programa de Alimentação Escolar sobreviveu, contando com o apoio do Fundo Internacional de Socorro à Infância (Fisi), que hoje é conhecido como Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).



Então tem algum tempo que estão trabalhando para que as crianças possam ter uma boa alimentação nas escolas.

Sim! Mas demorou um pouquinho para termos o programa como é hoje.

O PANE visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo.



E quando transformou em PANE?



O PNAE foi criado em 1979, e é responsável pela oferta de alimentação escolar a todos/as estudantes da educação básica pública. É considerado como uma das mais relevantes políticas públicas voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)

O PNAE atende cerca de 41 milhões de estudantes, com repasse anual de R\$ 4 bilhões aos 27 estados e 5.570 municípios. Considerado um programa para erradicação da pobreza e fome, para muitos estudantes, é na escola que se faz a única ou principal refeição do dia.



Ainda bem que existe esse programa! Realmente vejo algumas crianças que ficam ansiosas pelo momento da merenda escolar.

O PNAE tem caráter suplementar, previsto no artigo 208, da Constituição Federal, na qual define que é dever do estado a sua realização nas três esferas governamentais: União, Estados e Municípios.

Além da garantia de “atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” e “atendimento ao educando no Ensino Fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”.



Então, é obrigação do estado por meio dos governos fornecer alimentação para as crianças nas escolas, além de material para que possam estudar, transporte e cuidado com a saúde?! Esse programa PNAE realmente é importante demais para as nossas crianças.

Exatamente!

Existem alguns princípios básicos do PNAE:

1. O DHAA, visando garantir a SAN dos alunos;

2. Atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;



Existem alguns princípios básicos do PNAE:

3. A equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;

4. A sustentabilidade e a continuidade, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação adequada e saudável;



Existem alguns princípios básicos do PNAE:



5. O respeito aos hábitos alimentares, considerados como tais, as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local saudável;

6. O compartilhamento da responsabilidade pela oferta da alimentação escolar e das ações de educação alimentar e nutricional entre os entes federados, conforme disposto no art. 208 da Constituição Federal;

7. A participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir a execução do Programa.





Olha só, tem tudo certo para que se possa atender a todas as crianças. Mas como funciona pra escolher o que vão comer?



Existe um nutricionista responsável que atua no PNAE, nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais e que deve respeitar as diretrizes previstas na legislação vigente, dentro das atribuições específicas de cada local.

A elaboração do cardápio da alimentação escolar é atividade do nutricionista e deve ter como meta a promoção da saúde e a garantia do DHAA e saudável no ambiente escolar.



E quem organiza o que vai comprar?

A Diretoria de Administração e Planejamento das escolas é a responsável que colhe informações dos produtos (quais são e as quantidades) para que os fornecedores elaborem seus projetos de venda.



E quem pode estar fornecendo os alimentos/produtos para as escolas?

Agricultores ou Agricultoras Familiares ou Associações que possuam Declaração de Aptidão (DAP) do Pronaf, CPF ou Cooperativas que possuam DAP jurídica e Projeto de Venda, podem participar. A compra dos produtos da agricultura familiar é feita por meio de Chamadas Públicas, que estabelecem, previamente, uma tabela de preços, respeitando o preço da região.

As tabelas de preços não devem ser maiores que os praticados no atacado e no varejo alimentício, para não onerar as compras públicas em relação às licitações convencionais de produtos para a alimentação escolar. Ao mesmo tempo, a diminuição dos elos de comercialização pela compra direta e local podem possibilitar aos agricultores familiares o recebimento de valores acima dos constatados em seus canais tradicionais de venda.



Então além de cuidar das nossas crianças, ainda ajudam na agricultura familiar.

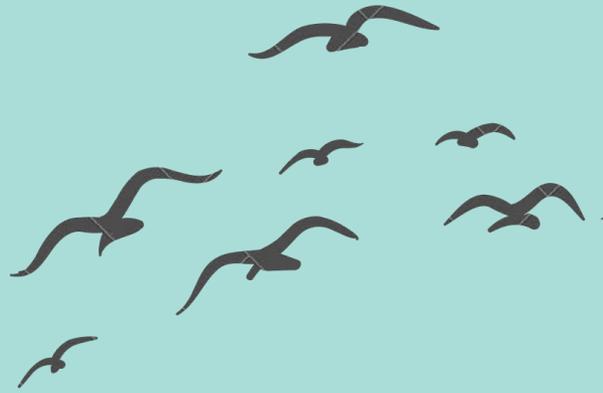
Sim! O PNAE permite o reconhecimento e o fortalecimento da agricultura familiar como produtora de alimentos e agente econômico plenamente integrado a outros setores da sociedade.



O programa tem algumas fragilidades devido às políticas agrícolas e agrárias no Brasil, entretanto, comprovaram que a agricultura familiar, desde que apoiada por políticas públicas adequadas, é capaz de fornecer alimentos para atender às demandas de compras do governo e pode também se tornar o grande fornecedor de alimentos diversificados para garantir a SAN.

Entendi! Muito obrigado pela explicação. Fico muito feliz de ter um programa que se empenha e preocupa com a saúde das crianças, com o ambiente e também com os agricultores familiares.

Além disso, são políticas mais justas socialmente, pois, em lugar de comprar mil itens de apenas um produtor e/ou fornecedor, compra-se de mil produtores e tem-se o potencial de recriar mercados locais e estimular a produção.



SOBERANIA ALIMENTAR





A Soberania Alimentar é muito importante para todos então!



Bem, o conceito de Soberania Alimentar se fortaleceu por todo o mundo com o intuito de combater às definições de Segurança Alimentar que eram utilizadas dentro de um contexto de crescimento de grandes corporações, além de ser estimulada pelos governos e órgãos neoliberais. No Brasil esse enfoque foi difundido em conjunto com outros países que fortaleceu o debate.

O mundo ainda não produz de forma 100% sustentável e isso prejudica muito o ambiente, gerando grandes perdas da biodiversidade e do conhecimento tradicional, o que favorece aos agricultores mais ricos e prejudica pequenos agricultores, deixando muitos deles pobres e mais endividados. Foi por isso que fizeram com que a Soberania Alimentar ganhasse mais atenção nas últimas décadas.



Mas então nesse caso,
é mais que justo
defender a produção
familiar agroecológica
de alimentos de
qualidade e o direito
do povo, não é Dona
Maria?

Sim, defender a produção de
alimentos agroecológico é
importante, pois possibilita conectar
as diferentes dimensões da Soberania
Alimentar e SAN, que é o direito ao
acesso regular e permanente a
alimentos de qualidade, em
quantidade suficiente, sem
comprometer o acesso a outras
necessidades essenciais, com base em
práticas alimentares promotoras de
saúde que respeitem a diversidade
cultural e que sejam ambiental,
cultural, econômica e socialmente
sustentáveis.



A soberania alimentar então trabalha com a autonomia local, nos mercados locais, nos ciclos locais de produção-consumo, na soberania energética e tecnológica, e nas redes de agricultores? Entendi certo?



Entendeu certo sim, José. Segundo o Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar, realizado em Havana no ano de 2001, a Soberania Alimentar é “[...] o direito dos povos definirem suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população, com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade dos modos de viver de agricultores, pesqueiros e indígenas, de produção agropecuária, de comercialização e gestão dos espaços rurais, nos quais a mulher desempenha um papel fundamental [...]. A soberania alimentar é a via para se erradicar a fome e a desnutrição e garantir a segurança alimentar duradoura e sustentável para todos os povos.”



Dona Maria, como é importante a gente ter esse entendimento de que tem movimentos e pessoas agindo com e por nós, ajudando a cuidar do meio ambiente e permitindo que todo mundo possa produzir e comer um alimento saudável. Muito obrigado pelas informações e ensinamentos.

Por nada José. Sempre que possível, vamos conversar mais sobre esses assuntos. A partilha é sempre boa!

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA





Bom dia José! Lembra que esses dias conversamos sobre a Soberania Alimentar? O senhor já ouviu sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)? Também conhecido como DHAA?

Olá Dona Maria, bom dia! DHAA?! Não me é estranho esse nome, é sobre nosso direito de ter comida em casa? Pode me explicar, por favor?



Sim! Todo ser humano necessita de alimentos, de estar se alimentando para que possa viver, principalmente alimentos de qualidade, que possa nutrir seu corpo. E o DHAA trabalha justamente defendendo isto. Então o direito à alimentação adequada é um direito básico de todo ser humano, para assegurar uma vida com mais de qualidade.

Realmente, temos que ter uma alimentação boa. Não é certo a gente comer de qualquer maneira e às vezes nem saber se vai comer.



Exatamente José, por isso o DHAA vem se fortalecendo e construindo essa ideia ao longo dos anos, tendo origem na Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento em que ficou estabelecido que “Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação”. Para a prática do DHAA é necessário a adoção de políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição, acesso, consumo de alimentos seguros e de qualidade, promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável em todos os níveis federativos.



Tem muitos anos que estão trabalhando pelos nossos direitos a uma alimentação e uma vida de qualidade?!



Faz muito tempo, desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que definiu que toda pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família, a saúde e o bem estar, assim como acesso à alimentação em todas as idades. Já o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC - 1966), teve o objetivo de vincular os dispositivos dessa Declaração à responsabilização dos Estados signatários pela violação dos direitos estipulados.

Mas, foi no início da década de 90, que consolidou um forte movimento para afirmação do DHAA e da SAN que é base de alimentos seguros (não contaminados biológica ou quimicamente); de qualidade (nutricional, biológica, sanitária e tecnológica), produzidos de forma sustentável, equilibrada, culturalmente aceitáveis.



E aqui no Brasil
isso tem
funcionado bem?

No Brasil, os movimentos de defesa do DHAA vem se multiplicando, pois as organizações sociais que se preocupam com a garantia da alimentação adequada vem pautando, debatendo e propondo ao Estado instrumentos legais de acesso, promoção e exigibilidade do DHAA.

Contudo, muitos desafios e enfrentamentos a sociedade civil vem realizando para que os governantes efetivem as políticas públicas, sobretudo, as que garantam a agricultura familiar e alimentação escolar e outras que contribuem para milhares de pessoas saírem da extrema pobreza.



Nosso país é cheio de pessoas de vários jeitos, não é? Tem algumas desigualdades, temos mesmo que trabalhar uma forma para que todas as pessoas tenham acesso a uma vida com boas condições para viver.

Sim, nosso país tem muitas desigualdades como a econômica, a social, de gênero e étnico-racial. Para mudar esse cenário, o povo tem que participar do processo de transformação dessa realidade. É necessário apropriar-se da narrativa e abordagem dos direitos humanos para que se construam estratégias efetivas de garantia da dignidade humana.



É um trabalho com muitos desafios! Mas temos que atender a necessidade de cada população!



Por exemplo, os indígenas cujas terras não estão demarcadas para ter o seu DHAA precisam de determinadas políticas que podem não servir para os indígenas que vivem em terras demarcadas. Os ciganos, por exemplo, têm necessidades diferentes de comunidades quilombolas.

A classe média, que tem dinheiro para comprar seus alimentos, precisa de informação, entre outras medidas, para fazer valer o seu direito à informação e de escolha saudável dos alimentos, enquanto as comunidades urbanas e rurais excluídas precisam de renda ou acesso à terra, para poder usar a informação a que eventualmente tenham acesso, para realizar o seu DHAA. Ou seja, ainda que todos estes grupos tenham características comuns, em determinados momentos precisam de ações específicas para garantir esse direito.



Muito importante
conhecer que cada
povo necessita do
DHAA de uma forma e
sempre buscando a
qualidade da
alimentação de cada
um de acordo com o
que eles precisam.

Sim, isso mesmo. Por isso existe
também uma grande preocupação
por parte de várias organizações
não governamentais e movimentos
sociais em torno dos riscos e efeitos
colaterais ou indesejáveis que
alguns alimentos geneticamente
modificados (OGMs) podem
produzir, uma vez que seus efeitos
sobre a saúde e o meio ambiente
ainda são desconhecidos.



Temos que estar atentos aos mínimos detalhes para que o alimento na casa de cada pessoa seja o mais natural e saudável possível.

Exatamente. Hoje existe a Política e o Sistema de SAN (Sisan), instituídos por lei, promulgada pela Câmara e Senado Federal, reafirmada pelos Estados, Distrito Federal e municípios, mecanismos que materializa as dimensões indivisíveis do DHAA por meio de ações e programas públicos, que garante a participação popular nas etapas de formulação, aprovação, avaliação, monitoramento e controle social, realizados pelos Conselhos. Só assim é possível estar livre da desigualdade, miséria, pobreza e fome.



Como é importante a gente
saber dos nossos direitos,
muito obrigado Dona
Maria pela explicação.

Então o DHAA visa
garantir uma alimentação
boa para todos, sem
separação de classes,
raças... e ainda se
preocupam se o que
estamos comendo é
saudável.

Por nada José, estou sempre a
disposição para conversarmos
sobre o assunto. Fico feliz em
poder esclarecer sobre esses
assuntos e o Sr entendeu certo.
No DHAA não há espaço para
discriminação. O DHAA deve
ser garantido sem
discriminação de origem
cultural, econômica ou social,
etnia, gênero, idioma, religião,
opção política ou de outra
natureza.



Porém, isso não afasta a necessidade de que sejam realizadas ações afirmativas e enfoques prioritários para grupos vulneráveis; sendo muito importante a participação das pessoas nesse trabalho pois é importante que as pessoas definam as ações necessárias ao seu bem-estar e participem, de forma ativa e informada, do planejamento, da concepção, do monitoramento e da avaliação de programas e políticas públicas. A participação plena requer transparência. Ela “apodera” as pessoas e é outra forma de reconhecimento de sua dignidade.



CONTROLE SOCIAL



Inicialmente é importante esclarecer o que é o Controle Social. Para isso, pedimos ajuda a Dona Maria, que adora se envolver com assuntos relacionados com a participação popular em tomadas de decisões públicas:

Ele consiste no controle exercido pelos cidadãos, no acompanhamento, aconselhamento e fiscalização da gestão da administração nos espaços de tomadas de decisões voltadas aos interesses da coletividade e para cumprimento das legislações. Para exercer o controle social sobre o PNAE foi criado o Conselho de Alimentação Escolar (CAE), organizado em todas esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal).

Você já se deparou com alguma situação errada em seu município e procurou desenvolver alguma ação para resolver esse problema? Se você respondeu sim, então está fazendo o Controle Social.



Como foi dito pela Dona Maria, o controle social sobre o PNAE é exercido pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento. Por meio dos CAEs os conselheiros fiscalizam e zelam por uma alimentação escolar adequada e saudável, sendo porta-voz dos(as) escolares, na concretização do DHAA.

FONTE: BRASIL, 2006; BRASIL, 2009.



O CAE é formado por 7 conselheiros, que representam setores da sociedade envolvidos no Programa:

Dois representantes de
professores

Um representante do
Poder Executivo

Um representante do
Poder Legislativo

Um representante
da sociedade civil

Dois representantes
de pais dos alunos

FONTE: TCU, 2006.

Para fazer parte desse Conselho, é necessário participar do processo eleitoral do CAE, sendo responsabilidade de cada candidato promover e assegurar que todas as etapas sejam cumpridas em conformidade com a legislação. Não completar este processo em tempo poderá acarretar a suspensão automática dos repasses para o PNAE. Por isso, inicie o processo eleitoral com no mínimo 60 dias antes do término da atual gestão do CAE.

FONTE: TCU, 2017.



As etapas do processo eleitoral são:

Divulgação do processo

A Entidade Executora deve publicar o Edital da Eleição dos Conselheiros do CAE e promover a divulgação do processo eleitoral para a comunidade.

Organização das entidades

O Poder Executivo deverá mobilizar as entidades que possuem representatividade no Conselho de Alimentação Escolar, dando visibilidade e publicidade ao Edital, e informando das regras para a eleição dos representantes.

FONTE: TCU, 2017.

As etapas do processo eleitoral são:

Eleição e indicação de membros

As entidades que possuem representatividade no Conselho de Alimentação Escolar são responsáveis por organizar o seu processo interno de eleição. Cada uma das Entidades (Sindicatos ou Associações de Docentes; Conselhos ou Colegiados de Pais de Alunos; Entidades estudantis; e entidades da Sociedade Civil) deverá convocar uma Assembleia para a eleição dos seus representantes que irão compor o Conselho de Alimentação Escolar. A Assembleia, portanto, é específica para cada segmento.

FONTE: TCU, 2017.

As etapas do processo eleitoral são:

Posse e publicação

Após a eleição dos representantes dos segmentos deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho. Nesta reunião, são eleitos diretamente os componentes da presidência do CAE.

Formalização, cadastro e envio de documentos ao FNDE

Tal documentação é constituída por: Ofício de indicação dos representantes do Poder Executivo; Ata de eleição dos trabalhadores de educação e discentes; Ata de eleição dos pais de alunos; Ata de eleição da sociedade civil; Ata de eleição de presidente e vice-presidente do CAE; Ato de nomeação dos conselheiros do CAE.

FONTE: TCU, 2017.

Consistem nas atribuições dos membros do CAE:

Monitorar e fiscalizar a aplicação de recursos e a execução do PNAE;

Analisar relatório de acompanhamento da gestão do PNAE antes da elaboração do parecer conclusivo;

Analisar a prestação de contas e emitir o Parecer Conclusivo;

Comunicar ao FNDE, ao TCU e a outros órgãos de controle as irregularidades observadas;

FONTE: TCU, 2006.

Consistem nas atribuições dos membros do CAE:

Fornecer informações sobre a execução do PNAE sempre que solicitado pelo FNDE;

Elaborar o regimento interno (documento obrigatório);

Preparar plano de ação anual (documento obrigatório).

FONTE: TCU, 2006.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PNAE segue como referência mundial em 67 anos de atividade, sendo um dos mais completos programas de alimentação escolar no mundo, constituindo um instrumento de promoção da SAN e de garantia do DHAA, atendendo em torno de 42 milhões de estudantes da rede pública de educação básica no Brasil. A inserção da agricultura familiar de base agroecológica no PNAE, contribui para a melhoria da qualidade das refeições ofertadas aos escolares, com o desenvolvimento econômico sustentável e para a redução das desigualdades econômicas e sociais no meio rural.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse contexto, e-book, desenvolvido pelo projeto “Alimentação Escolar e Agricultura Familiar em organizações ligadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar em municípios de Minas Gerais” tem como objetivo informar à sociedade acerca da interação entre a oferta da alimentação escolar, a agricultura familiar e a agroecologia. Tendo como finalidade, disponibilizar orientações e elementos que favoreçam uma melhor compreensão da temática para a aplicação ao contexto escolar.

REFERÊNCIAS

ABREU, P. H. B. **Construção de um processo social participativo de promoção da saúde para a superação do modelo do agronegócio:** a experiência camponesa a partir da salutogênese e da agroecologia em Lavras – MG. 2018. 413f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Ciências Médicas, Campinas, SP, 2018.

ABRANDH. **O Direito Humano à Alimentação Adequada e O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.** Brasília: ABRANDH, 2013.

ALTIERE, M. A. Agroecologia, agricultura camponesa e soberania alimentar. **Revista Nera**, v. 13, n. 16, p. 22-32, 2010.

ANJOS, M. D. C. R. D.; MUNIZ, D. M.; SOUZA, S. F. D. **Orientações para a eleição dos conselheiros do CAE - Quando a participação cidadã promove uma alimentação escolar adequada e saudável.** Brasília: FNDE, 2021.

ALMG. Agricultura Familiar. **ALMG**, 2022. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br>>. Acesso em: 08 de abril de 2022.

BACALHAU, S. P. O. S; BEZERRA, T. R. Q. **Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Passo a Passo.** Pernambuco: IFPE, 2017.

BRASIL. LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 de julho de 2006.

BRASIL. LEI Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vista em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006.

BRASIL. LEI Nº 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.** Diário Oficial da União, 2009.

BURITY, V., *et al.* **Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional.** Brasília: ABRANDH, 2010.

BUTTO, A.; DANTAS, I. **Autonomia e cidadania: políticas de organização produtiva para as mulheres no meio rural.** Brasília: Ed. Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2011.

CAMARGO, R. A. L. *et al.* **O papel do programa de aquisição de alimentos (PAA) e do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar.** São Paulo: UNESP, 2013.

CONTI, I. L. **Direito humano à alimentação adequada e soberania alimentar.** Porto Alegre, RedeSAN, 2011.

FAO. **No Brasil, 13% dos agricultores são mulheres.** Notícias FAO. 2013. Disponível em: <<https://www.fao.org>>. Acesso em: 12 de outubro de 2021.

FERREIRA, A. P. L.; MATTOS, L. C. Convergências e divergências entre feminismo e agroecologia. **Ciência e Cultura**, v. 69, n. 2, p. 38-43, 2017.

FONTOURA, Y.; NAVES, F. Movimento Agroecológico no Brasil: A construção da resistência à luz da abordagem neogramsciana. **O&S**, v. 23, n. 77, p. 329-347, 2016.

FIDA. **Principais canais de comercialização para a Agricultura Familiar Brasileira.** Salvador: IICA, 2018.

GLIESSMAN, S. R. **Agroecologia**: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2009.

BRASIL. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). **MAPA**, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/dap>>. Acesso em: 08 de abril de 2022.

HOYOS, C. J. C., D'AGOSTINI, A. Segurança Alimentar e Soberania Alimentar: convergências e divergências. **Revista Nera**, v. 20, n. 34, p. 174-198, 2017.

IBGE. **Censo agropecuário de 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2017.

IPPDS. **Um novo retrato da Agricultura Familiar do estado de Minas Gerais a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017**. Viçosa: Ed. UFV, 2021.

MALUF, R. S. Produção, partilha e consumo de alimentos em defesa da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. **AS-PTA**, 2019. Disponível em: <<https://aspta.org.br/article/producao-partilha-e-consumo-de-alimentos-em-defesa-da-soberania-e-seguranca-alimentar-e-nutricional/>>. Acesso em: 25 de novembro de 2022.

MARAJOARA, T.; SANTINI, A.; MULANGI, K.; FAILEIRO, A.; AMARAL, E. **Cultura Alimentar na lei Aldair Blanc**: Guia comentado. CONFERENCIA SSAN: 2020.

MST-CE – **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra do Ceará. Construindo a Agroecologia no Semiárido**: Manual da metodologia Camponês a Camponês. Fortaleza: MST-CE/CCA, 2019.

ÓAÉ. Sobre o PNAE. **OAÉ**. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/o_pnae/>. Acesso em: 25 de novembro de 2022.

SAMBUICHI, R. H. R, *et al.* **Políticas Agroambientais e Sustentabilidade**: desafios, oportunidades e lições aprendidas. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2014.

SILVA, F. R. F. Gênero, agroecologia e economia solidária: estudo de caso do grupo de mulheres do Acampamento Recanto da Natureza em Laranjeiras do Sul – PR. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 39, p. 115-132, 2016.

REINIGER, L. R. S.; WIZNIEWSKY, J. G.; KAUFMANN, M. P. **Princípios de agroecologia**. Santa Maria: Ed. UFSM, 2017.

SEVILLA GUZMÁN, E.; MOLINA, M. G. **Sobre a evolução do conceito de campesinato**. São Paulo: Ed. Expressão Popular, 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. Brasília: TCU, 2006.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**. Brasília: TCU, 2017.